



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do PrefeitoEdição n.º 656
Fls. 13/15
PMCM - 01/01/07**DECRETO N.º 845, 19 DE JULHO DE 2004.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

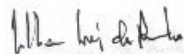
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para a Fundação Mario Peixoto nas seguintes Dotações do Orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

Código Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
0101.02.062.0102.201	3.1.90.11.00	00	-	1.000,00
	3.3.90.30.00	00	-	1.000,00
	3.3.90.36.00	00	-	1.000,00
	3.3.90.39.00	00	-	1.000,00
	4.4.90.52.00	00	-	1.000,00
0101.04.122.0522.202	3.3.90.39.00	00	-	1.000,00
0101.04.122.0522.203	3.3.90.30.00	00	-	500,00
	3.3.90.39.00	00	-	500,00
0101.04.122.0522.204	3.1.90.11.00	00	-	500,00
	3.3.90.30.00	00	-	500,00
	3.3.90.39.00	00	-	500,00
0101.13.392.4712.207	4.4.90.52.00	00	-	1.000,00
0102.04.122.0522.208	3.3.90.39.00	00	2.000,00	-
	4.4.90.52.00	00	-	2.000,00
0102.13.122.0522.210	3.3.90.39.00	00	-	4.000,00
0103.13.391.4712.212	3.3.90.36.00	00	-	4.500,00
0104.13.392.4722.214	3.3.90.30.00	00	3.000,00	-
	3.3.90.36.00	00	5.000,00	-
	3.3.90.39.00	00	5.000,00	-
0104.13.392.9012.217	3.3.90.30.00	00	5.000,00	-
Total			20.000,00	20.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o Artigo 1º, será de acordo com o Inciso III, do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 19 de julho de 2004.


Nilton Luiz da Penha
Prefeito